



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei a Portaria n° **043/2026**, no mural desta Casa de Leis e no site oficial, para cumprimento da obrigação de dar publicidade aos atos, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes – ES, **08 de Abril de 2026**

DIOGO FERNANDES
Assessor de Imprensa



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42/2026

DISPÕE SOBRE “FÉRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **30 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem usufruídas nos seguintes dias, conforme tabela:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUDMILA DE OLIVEIRA BRANDÃO	2025/2026	01/04/2026 À 30/04/2026
MARY ELLEN FARIAS DOS SANTOS LAURINDO	2025/2026	01/04/2026 À 30/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/04/2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 08 de Abril de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 43/2026

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Almojarifado, Patrimônio e Inventário com a seguinte composição:

- I – Lucas Souza da Silva - Presidente
- II - Igor Duarte Porto - Vice-Presidente
- III – Suelen Costa Pereira - Membro

Art. 2º. As atribuições da Comissão estão contidas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 2.315 de 13 de abril de 2023.

Art. 3º - Os servidores nomeados na comissão receberão a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria 69/2025 e as disposições em contrário.

